



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

**11^a Sessão Ordinária da Comissão Nacional de
Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS**

Data e horário: 23 de novembro de 2022, das 9h às 17h

Local: CAPES/DF e Plataforma Microsoft Teams®

1. Aprovação da Ata da 10^a Sessão Ordinária da CNRMS, realizada no dia 19/10/22;
2. Cerimônia de Posse dos novos Conselheiros da CNRMS;
3. Definição do início do trabalho das CODEMUS;
4. Discussão sobre certificação de egressos de programas anteriores a 2005;
5. Discussão sobre certificação de egressos de programas anteriores a 2014;
6. Constituir Grupo de Trabalho para elaborar o Rol de Especialidades da área da saúde reconhecidas pela CNRMS;
7. Procedimentos de operacionalização do reconhecimento de programas cadastrados no SINAR;
8. Processos tramitados pelo SEI (Consultas, Denúncias, Trancamentos e Transferências);
9. Informes gerais.

Dr. Sérgio Henrique da Silva Santos
Presidente da CNRMS

PROCESSOS TRAMITADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI

DENÚNCIAS

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
1	23000.005681/2022-11	Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA	PA	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre falta de compromisso dos preceptores que não se fazem presentes em campo, não acompanham as atividades dos residentes, não dão aulas teóricas, além do desrespeito em reuniões, inclusive chamando os residentes de "demônios".	Analizar relatório de visita e emitir parecer.	Esta Comissão aponta para a necessidade da CNRMS formalizar um TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC) com a Instituição visitada no sentido de minimizar a questão apontada e confirmada pela visita e que envolve a falta de preceptores, mas principalmente a falta de um maior envolvimento dos existentes para com os Residentes. Nesse sentido, uma reorganização dos preceptores atuais nas suas atividades, mas também trazer novos preceptores entre docentes e técnicos que podem assumir tal função. Assim a COREMU e o corpo direutivo buscam formas e ferramentas para desta forma efetivar a presença e consequente a ação do preceptor. Importante ressaltar que a Instituição não apresentou a documentação solicitada no ofício, nem no ato da visita, e sendo assim, fica condicionado o envio destes para o parecer final com um prazo dado quando da leitura no Plenário de 10 dias. Faz-se necessário também privar o residente da responsabilidade de laudar exames, bem como de realizar qualquer atividade sem a devida orientação. Promover ações junto ao Sistema de Saúde do município como prerrogativa dos Programas. Buscar uma forma de ampliar o horário de funcionamento do Hospital Veterinário, bem como tecnificar a assistência durante os plantões, visto que os residentes ficam sozinhos, sem orientação presencial. Por fim, num prazo de 180 dias ao formalizar o TAC uma nova visita no sentido de se verificar se as benfeitorias foram devidamente atendidas.	O plenário acata a recomendação da relatoria pela elaboração de Protocolo de Compromisso a ser encaminhado à instituição, com prazo de 180 dias para as correções necessárias, bem como, indicação de visita dentro deste prazo. O plenário define a suspensão de entrada de novos residentes, neste programa, até a conclusão deste processo.

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
2	23000.019163/2022-85	Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências de Saúde - FEPECS	DF	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre falta de horário livre para estudo, apenas 2 reuniões com preceptores em 4 meses, não acompanhamento dos preceptores em campo de prática. Quanto aos staffs, eles não são vinculados à instituição e muitas vezes, não ficam no cenário de prática. Até o momento da denúncia, não havia tido aulas sobre Gestão em Saúde. Não há um plano de trabalho no cenário e os residentes realizam apenas trabalhos burocráticos em planilhas de Excel.	Analizar relatório de visita e emitir parecer.	A relatoria não constatou in loco a veracidade das denúncias e recomenda, portanto, seu arquivamento.	O plenário acata a recomendação da relatoria.
3	23000.019225/2022-59	Hospital Escola São Francisco de Assis (HESFA - UFRJ)	RJ	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre Violação das Resoluções que regem os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde; Falta de preceptoria de cada categoria profissional nos setores; Defasagem na oferta de aulas teóricas; Falta de atuação na área de concentração do programa (Saúde da Mulher).	Analizar relatório de visita e emitir parecer.	Apontamos a necessidade de definir um prazo para o Cumprimento dos ajustes necessários, considerando que apesar da redução do número de vagas em 2023, a instituição proponente tem interesse na manutenção do Programa. Finalmente sugerimos que transcorridos seis meses após a formalização do TAC, seja realizada nova Visita Técnica para averiguar se as medidas de ajuste foram implementadas.	O plenário acata a recomendação da relatoria pela elaboração de Protocolo de Compromisso a ser encaminhado à instituição, com prazo de 180 dias, para apresentar novo projeto pedagógico. O plenário define a suspensão de entrada de novos residentes, neste programa, até a conclusão deste processo.

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
4	23000.021006/2022-30	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)	MS	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre falta de preceptor em campo de prática, falta de tutoria, falta de ementa das disciplinas e o hospital não possui a especialidade cardiovascular que é o foco da residência.	Analizar relatório e emitir parecer.	<p>A relatoria considera que há preceptores suficientes nos PRM de Atenção Cardiovascular e Atenção à Saúde Indígena. Não obstante, recomenda solicitar revisão dos currículos dos preceptores na Plataforma Lattes, ou envio de currículos atualizados à CNRMS, pelos motivos anteriormente expostos. A relatoria considera que há tutores suficientes no PRM de Atenção Cardiovascular e sugere arquivamento da denúncia de falta de tutoria. Quanto às denúncias: falta de ementas de disciplinas; desvio de foco do programa; e disciplinas que não suprem a necessidade de conhecimento teórico do residente – a relatoria entende que a COREMU está em processo de aprovação de novos projetos pedagógicos para ambos os PRM em questão. Considera que os PPP contêm as ementas das disciplinas e que são suficientes para garantir o foco dos programas e os conhecimentos necessários.</p> <p>Sendo assim, a relatoria recomenda monitorar a aprovação dos PPP pela Pró-Reitoria de Graduação da UFGD. Recomenda ainda que, após aprovação, as ementas sejam divulgadas pela COREMU em site próprio, inclusive para candidatos aos próximos seletivos.</p> <p>Recomenda ainda uma visita técnica para estudo dos processos de ensino das disciplinas e a separação de tarefas entre docência e tutoria.</p>	O plenário acata a recomendação da relatoria a respeito do item deficiência de tutores. Indica visita de supervisão, com vistas a verificação de conformidade de documentação apresentada e a realidade do programa, que deverá ser feita antes da matrícula de residentes.
5	23000.025302/2022-18	Universidade Federal de Minas Gerais	MG	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade de excesso de carga horária, falta de local para descanso, assédio moral, falta de discussão de caso clínico com o preceptor, falta de capacitação dos preceptores, não disponibilização do plano pedagógico no Programa de Residência Multiprofissional de Saúde da Criança e do Adolescente do HC UFMG - área de concentração FARMÁCIA.	Analizar relatório e emitir parecer.	<p>Considerando os pontos elencados na denúncia e os pontos apresentados pela coordenação da COREMU;</p> <p>Considerando que alguns pontos elencados na denúncia estão em contradição com o que consta no Regulamento do Programa;</p> <p>Considerando que foi instituída uma Comissão de Apuração, com o objetivo de avaliar os fatos constantes na denúncia;</p> <p>Após análise, indico como encaminhamento, uma análise preliminar de documentos a serem solicitados ao Programa:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Cópia do Projeto Pedagógico do Programa; b) Grade curricular; c) Comprovantes de participação dos residentes nas atividades do Programa; d) Atas das 12 últimas reuniões da COREMU e/ou COREMULT, com comprovação dos participantes; e) Cópia do Relatório da Comissão de Apuração da denúncia, que está em andamento. <p>Finalmente, faço o apontamento de verificação in loco, se os documentos não forem suficientemente elucidativos.</p>	O plenário acata a recomendação da relatoria com a seguinte alteração: solicita apenas documentação adicional.

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
6	23000.029486/2022-87 OUTUBRO	UNIFESP	SP	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre falta de preceptor em campo na RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA PEDIÁTRICA.	Analizar relatório e emitir parecer.	Diante do exposto, sou de parecer favorável ao arquivamento do processo, com solicitação de acompanhamento do programa pela CODEMU de São Paulo. Ainda, que se faça um esclarecimento aos residentes que a preceptoria não é supervisão. Que seja enfatizado aos residentes o que está definido do Regimento interno da CODEMU/UNIFESP “no Art. 16 do Regimento da Coremu: O Preceptor é o profissional responsável que atua no programa de Residência Multiprofissional ou em área de Saúde, exercendo a função de facilitar a inserção e a socialização do residente no ambiente de trabalho, estreitando a distância entre a teoria e a prática profissional”.	O plenário acata a recomendação da relatoria pelo arquivamento do processo e acompanhamento pela CODEMU em 90 dias.

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	PARECER DO PLENÁRIO	ENCAMINHAMENTO
7	23000.011443/2022-45	Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HURCG-UEPG)	PR	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre a residente que estava cursando mestrado em concomitância com a residência.	Indicação de novo relator.		Encaminhar ao relator designado pelo plenário.
8	23000.030522/2022-55	Associação de Integração Social de Itajubá - Hospital de Clínicas de Itajubá	MG	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre uso de residente para cobrir escala de profissionais, falta de estrutura do ambiente na RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO HOSPITALAR.	Analizar a admissibilidade da representação, determinando o seu arquivamento ou prosseguimento, de acordo com o Art. 26 da Resolução nº 7, de 13 de novembro de 2014.	Admitido	Encaminhar ao relator designado pelo plenário.
9	23000.030885/2022-91	Universidade Federal do Paraná	PR	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre campo de prática não condizente com o tema da residência na RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ENFERMAGEM.	Analizar a admissibilidade da representação, determinando o seu arquivamento ou prosseguimento, de acordo com o Art. 26 da Resolução nº 7, de 13 de novembro de 2014.	Admitido	Encaminhar ao relator designado pelo plenário.

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	PARECER DO PLENÁRIO	ENCAMINHAMENTO
10	23000.031950/2022-03	Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)	SP	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre falta de preceptor em campo na RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM TRANSPLANTE E CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS.	Analizar a admissibilidade da representação, determinando o seu arquivamento ou prosseguimento, de acordo com o Art. 26 da Resolução nº 7, de 13 de novembro de 2014.	Admitido	Encaminhar ao relator designado pelo plenário.
11	23000.031956/2022-72	Hospital de Clínicas de Passo Fundo	RS	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre campo de prática não condizente com o tema da residência na RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL.	Analizar a admissibilidade da representação, determinando o seu arquivamento ou prosseguimento, de acordo com o Art. 26 da Resolução nº 7, de 13 de novembro de 2014.	Admitido	Encaminhar ao relator designado pelo plenário.
12	23000.031960/2022-31	Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte	MG	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre falta de preceptor em campo, uso de residente para cobrir escala de profissionais, falta de estrutura do ambiente na RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA - ADULTO.	Analizar a admissibilidade da representação, determinando o seu arquivamento ou prosseguimento, de acordo com o Art. 26 da Resolução nº 7, de 13 de novembro de 2014.	Admitido	Encaminhar ao relator designado pelo plenário.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	PARECER DO PLENÁRIO	ENCAMINHAMENTO
13	23000.029617/2022-26	Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	SC	Trancamento de matrícula	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu solicitação de trancamento de matrícula de Jordânia Torres de Alencar Vilar, no período de 02/11/2022 a 02/05/2023, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - SMS Florianópolis, tendo como justificativa o desemprego do marido, que reside com os filhos em Navegantes e o alto custo do deslocamento para Florianópolis	Indicação de novo relator.		Encaminhar ao relator designado pelo plenário.
14	23000.029611/2022-59	Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação - ICEPI - Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo	ES	Trancamento de matrícula	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu solicitação de trancamento de matrícula de Alexia Silva de Resende, por três meses a partir de 01 de setembro de 2022, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.	Analizar a admissibilidade da representação, determinando o seu arquivamento ou prosseguimento, de acordo com o Art. 26 da Resolução nº 7, de 13 de novembro de 2014.	Admitido	Encaminhar ao relator designado pelo plenário.

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	PARECER DO PLENÁRIO	ENCAMINHAMENTO
15	23000032086/2022-59	Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS	BA	Trancamento de matrícula	Solicitação de trancamento de matrícula do residente Edson Eder Ribeiro da Silva, pelo período de quatro meses a partir de 07 de novembro de 2022, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.	Analizar a admissibilidade da representação, determinando o seu arquivamento ou prosseguimento, de acordo com o Art. 26 da Resolução nº 7, de 13 de novembro de 2014.	Não admitido	Informar ao interessado apresentando justificativa normativa, especificando o artigo que veda ao residente cursar o programa de residência concomitantemente com outro vínculo.
16	23000032188/2022-74	Hospital Sírio-Libanês	SP	Trancamento de matrícula	Solicitação de trancamento de matrícula da residente Kyara Brito Paterna, por um período de 12 meses a partir de 31 de agosto de 2022, do Programa de Residência do Programa de Residência Multiprofissional no Cuidado à Saúde da Criança e do Adolescente.	Analizar a admissibilidade da representação, determinando o seu arquivamento ou prosseguimento, de acordo com o Art. 26 da Resolução nº 7, de 13 de novembro de 2014.	Admitido	Encaminhar ao relator designado pelo plenário.
17	23000032192/2022-32	Hospital Sírio-Libanês	SP	Trancamento de matrícula	Solicitação de trancamento de matrícula da residente Amanda Cristina Franchi de Lima do Programa de Residência Multiprofissional no Cuidado à Saúde da Criança e do Adolescente.	Analizar a admissibilidade da representação, determinando o seu arquivamento ou prosseguimento, de acordo com o Art. 26 da Resolução nº 7, de 13 de novembro de 2014.	Admitido	Encaminhar ao relator designado pelo plenário.
18	23000032201/2022-95	Hospital Sírio-Libanês	SP	Trancamento de matrícula	Solicitação de trancamento de matrícula da residente Dorival Biao de Melo pelo período de um ano, a partir de 07 de novembro de 2021, já se encontra afastado, do Programa de Residência em Área Profissional em Biomedicina/ Diagnóstico por Imagem.	Analizar a admissibilidade da representação, determinando o seu arquivamento ou prosseguimento, de acordo com o Art. 26 da Resolução nº 7, de 13 de novembro de 2014.	Admitido	Encaminhar ao relator designado pelo plenário.
19	23000032220/2022-11	Fiocruz Brasília	DF	Trancamento de matrícula	Solicitação de trancamento de matrícula da residente Joyce de Paula Lima, no período de 01 de setembro de 2022 a 01 de março de 2023, totalizando 181 dias, do Programa de Residência de Gestão de Políticas Públicas para Saúde.	Analizar a admissibilidade da representação, determinando o seu arquivamento ou prosseguimento, de acordo com o Art. 26 da Resolução nº 7, de 13 de novembro de 2014.	Admitido	Encaminhar ao relator designado pelo plenário.